



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 003/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Retifica e altera o art. 5º, o art. 8º, o §3º do art. 21, art. 26, seu inciso I e seu parágrafo único e acrescenta o ANEXO III no Decreto 001/2018, que dispõe sobre as normas para organização do Quadro de Pessoal das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Franciscópolis e designação para o exercício de função pública, em 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Franciscópolis/MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação vigente e considerando a necessidade de retificar, alterar e acrescentar artigo, parágrafos, incisos e anexos do Decreto 001/2018 que dispõe sobre as Normas para Organização do Quadro de Pessoal das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Franciscópolis,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º do Decreto 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os cargos serão distribuídos aos servidores efetivos na Rede Municipal de Ensino de Franciscópolis/MG, que apresentam laudo médico do INSS com a informação da CID, que o impossibilite de exercer suas funções normais inerentes ao seu cargo; os deficientes devidamente comprovados por laudo médico, e/ou os readaptados pelo INSS, não sendo aceito relatório médico, obedecendo os seguintes critérios:

I. *Maior tempo de serviço na rede Municipal de Ensino”*

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 26 / 01 / 2018 a

26 / 02 / 2018.

Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011

Daniela Macedo Augusto
Advogada
OAB/MG 162.628



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O art. 8º do Decreto 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O servidor no desvio de suas funções não terá prejuízo em sua carga horária e contagem de tempo.”

Art. 3º - O parágrafo 3º do art. 21 do Decreto 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – (...)

§3º Para a função de pedagogo.

- I. Maior tempo de serviço no Município de Franciscópolis/MG, na função até 30 de junho de 2017.**
- II. Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).**
- III. Maior idade. “**

Art. 4º - O art. 26, seu inciso I e seu parágrafo único do Decreto, 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26º O exame médico é obrigatório para cada função pleiteada, devendo o candidato apresentar aptidão para o cargo no ato da designação:

§1º (...)

§2º (...)

I – não tenha se afastado do trabalho por motivos de doença e/ou auxílio doença por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses.

Daniela Macedo Augusto Coury
Advogada
OAB/MG 162.628

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 20 / 01 / 2018 a
26 / 02 / 2018.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – (...)

Parágrafo único: No ato da designação, o candidato deverá assinar declaração que exerce ou não, outro cargo na rede municipal e/ou estadual de ensino, para posterior avaliação do jurídico.”

Art. 5º - Passa a fazer parte integrante do Decreto 001/2018 o anexo III, conforme discriminado:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____
_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____,
_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não**
exerço outro cargo público ou privado.

Franciscópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____,
_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **que**
exerço outro cargo público _____.

Daniela Macedo Augusto Couto
Advogada
OAB/MG 162.628

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 26/01/2018 a
26/02/2018.

Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Franciscópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 26 de janeiro de 2018.

Euir Camargos Almeida
Prefeito Municipal

Daniela Macedo Augusto Coury
Advogada
OAB/MG 162.628

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 26 / 01 / 2018 a
26 / 02 / 2018
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011